



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.101/2025

*INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE LINHARES O DIA
MUNICIPAL DA IGREJA CRISTÃ
MARANATA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira (Roninho Passos), a saber:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares, o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de abril.

Art. 2º A Câmara Municipal de Linhares poderá, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata, sediar culto em homenagem à instituição, como forma de reconhecimento público à sua relevância histórica, social e espiritual para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

